



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SÃO DOMINGOS

Rua Amazonas, 375 - Centro - São Domingos - SC
 CEP: 89835-000 CNPJ: 11.888.327/0001-68 Telefone: (49) 3443-1200

TOMADA DE PREÇOS

1/2023

Nº Processo: 9/2023

Data Processo: 26/06/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 31/07/2023 as 14:51, no(a) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SÃO DOMINGOS, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA, PARA A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, COM SALAS CIRÚRGICAS.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

DELTA SMART BUSINESS LTDA	49.534.748/0001-63
ADRIANO CARLOS RIBEIRO	20.062.708/0001-84
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA	39.819.708/0001-04

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Tendo na data marcada recebido as empresas CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA, ADRIANO CARLOS RIBEIRO representada pelo Sr. ADRIANO CARLOS RIBEIRO, DELTA SMART BUSINESS LTDA devidamente credenciada, passou-se para abertura dos envelopes da documentação, onde a empresa ADRIANO CARLOS RIBEIRO questionou as empresas CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA, que o atestado de capacidade técnica não é compatível do objeto da licitação, o CNAE da empresa não condiz com o licitado nem na principal e nem na secundaria, declaração da visita técnica não esta assinada, não apresentou o rol do quadro da equipe técnica profissional. Por estes motivos a empresa esta desclassificada. A empresa DELTA SMART BUSINESS LTDA, nao apresentou certidão de atestado de capacidade tecnica, não apresentou registro de regularidade da pessoa juridica junto ao orgao de classe, não apresentou o rol dos profissionais técnicos habilitados para atender o objeto 5.5.3 e sim o diploma do farmacêutico que não tem qualificação para desenvolver projetos de viabilidade conforme objeto da licitação, também o item 5.6 do edital não foi atendido, ha ausência de assinaturas nas pecas do balanço patrimonial, sendo assim a empresa fica desclassificada. A empresa ADRIANO CARLOS RIBEIRO, cumpre com o edital e esta habilitada Sendo o que apresenta no momento abre-se o prazo para recurso de 5 (cinco) dias uteis e 5 (dias) uteis para contra recurso. não tendo mais nada a tratar encera-se a presente ata, encaminhando a autoridade superior para demais providencias.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

PAULO JUNG
PRESIDENTE

TANIA APARECIDA BUSATO
MEMBRO

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
MEMBRO

OFELIA CRISTINA JUNG
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADRIANO CARLOS RIBEIRO
(ADRIANO CARLOS RIBEIRO)
